

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC

Pregão eletrônico número 0007/2023
(Processo licitatório número 0027/2023)

VISION NET LTDA., sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde tem endereço social na Rua Senador José Henrique, número 231, Empresarial Charles Darwin, sala 1.602, no bairro da Ilha do Leite (CEP: 50.070-460), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 13.134.811/0001-27, neste ato representada por sua sócia e administradora, **MARIA FIUZA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde tem endereço profissional na sede da sociedade empresária que ora representa, portadora da Cédula de Identidade número 7751576 (SDS/PE), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 091.828.914-94, vem, perante Vossa Senhoria, com base no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o *Decisum* que, no bojo do procedimento licitatório acima referenciado, entendeu por bem declarar classificadas em primeiro e segundo lugares as sociedades empresárias **SDTEVIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** e **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.**, respectivamente, o que faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I - RESUMO DOS FATOS

1. A ora recorrente é uma sociedade empresária que se dedica, dentre outros objetos, à comercialização, instalação, manutenção, locação e monitoração de sistema de rastreamento de veículos, estando no mercado de rastreamento nacional, conforme se infere do seu contrato social já anexado aos autos.

(1)

2. Sempre prestando seus serviços com um padrão elevado de qualidade, atendendo devidamente aos seus contratantes com presteza, a ora recorrente constitui licitante séria, reconhecida por seus trabalhos na área de rastreamento e monitoramento veicular, tanto no que se refere à qualidade dos seus produtos, quanto pela sua competitividade comercial.

3. Nessa condição, a ora recorrente preparou sua documentação e proposta, em total conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no escopo de fornecer os produtos e prestar os serviços solicitados por intermédio do edital do pregão eletrônico número 07/2023 do município de Xanxerê/SC.

4. O objeto do aludido certame consiste na “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para gestão de frotas da secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração e finanças, secretaria da agricultura e políticas ambientais, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de esportes, cultura e lazer e secretaria de obras, transportes e serviços na quantidade de até 130 veículos/máquinas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos”.

5. Ultimados os atos processuais segundo a cronologia prevista no instrumento convocatório, o Senhor Pregoeiro entendeu por bem declarar classificadas em primeiro e segundo lugares as sociedades empresárias **SDTEVIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** e **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.**, respectivamente, muito embora os equipamentos contemplados nas propostas por elas apresentadas sejam incompatíveis com o instrumento convocatório.

6. A decisão da autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos é, portanto, incompatível com o instrumento convocatório, além de ofender ao princípio da isonomia entre as licitantes.

7. Daí a razão pela qual se interpõe o presente recurso administrativo.

II - DO MÉRITO RECURSAL

8. Conforme brevemente exposto, a decisão ora combatida não resiste a uma análise perfunctória.

9. E isso porque a norma contida no item 01-A, letra “e”, do Termo de Referência, pressupõe que o equipamento ofertado deve possuir a seguinte funcionalidade:

e) Capacidade mínima de 10.000 posições na memória interna.

10. Ocorre que o equipamento ofertado pela empresa classificada na primeira posição, isto é, pela **SDTEVIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** (modelo RST-MINI da marca Multi Portal) possui capacidade mínima de 9.000 posições, conforme se infere da documentação em anexo (**doc. 1 e doc. 2**).

11. Afigura-se, pois, evidente o descumprimento da norma contida no item 01-A, letra “e”, do Termo de Referência e, por conseguinte, a vulneração do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12. O não atendimento ao disposto no item 01-A, letra “e”, além de ofender a literalidade do disposto no Termo de Referência, tem o condão de vulnerar o princípio da isonomia, porquanto o equipamento com memória inferior ao especificado em edital conta com custo de aquisição inferior aos equipamentos com a funcionalidade prevista no Termo de Referência.

13. Mas não é só!

14. A proposta apresentada pela sociedade empresária classificada na segunda colocação, isto é, pela **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.**, é manifestamente incompatível com o teor da norma contida no item 1, letra “h”, do Termo de Referência, o qual exige que o equipamento ofertado deve possuir mais de uma entrada e mais de uma saída.

15. Ocorre que o equipamento contemplado na proposta da **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.** (modelo FMB125 da marca Teltonika)

(3)

possui, apenas e tão somente, uma única saída digital conforme *folder* do equipamento e e-mail do fabricante (**doc. 3, Pág. 4 e doc. 4**).

16. A proposta da segunda classificada também ofende, como é evidente, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, porquanto o equipamento com memória inferior ao especificado em edital conta com custo de aquisição inferior aos equipamentos com a funcionalidade prevista no Termo de Referência.

17. A decisão da autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos ignorou, todavia, as mencionadas questões, sendo, conseqüentemente equivocada, materializando grave e literal violação aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da ampla competição e da supremacia do interesse público.

18. Houve, pois, flagrante desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório no caso concreto, na contramão do que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

19. Em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

20. Sobre o tema, traz-se à colação os seguintes precedentes do Tribunal de Contas da União:

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 1932/2009 Plenário).

Observe que o instrumento de contrato vincula-se aos termos da licitação, conforme disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não podendo acrescentar direitos ou obrigações não previstos no instrumento convocatório (Acórdão 1705/2003 Plenário).

Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 392/2002 Plenário).

Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (Decisão 168/1995 Plenário).

21. Ora, as considerações acima expostas ultrapassam o interesse exclusivo da ora recorrente na licitação em questão para chegar aos patamares do

interesse público, o qual foi severamente vilipendiado no caso concreto.

22. Impende, pois, seja dado provimento ao presente recurso. É o que se requer.

III - DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

23. Em face do exposto, impende seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, para:

- (a) suspender o processo licitatório inaugurado pelo edital do pregão eletrônico número 07/2023 do município de Xanxerê/SC;
- (b) após o escoamento do prazo para contrarrazões, dar provimento ao presente recurso para reconhecer a total incompatibilidade entre a proposta das ora recorridas e o instrumento convocatório, em razão dos motivos de fato e de direito trazidos a lume;
- (c) como consequência lógica da providência constante dos itens anteriores, convocar a sociedade empresarial melhor classificada na sequência dos lances; e
- (d) em caso de negativa de provimento do presente recurso – o que se admite como mera hipótese –, pronunciar-se expressamente sobre os temas suscitados, de modo a possibilitar ao Poder Judiciário o controle do processo administrativo no bojo da ação judicial que será intentada pela ora recorrente.

PEDE DEFERIMENTO

Recife para Xanxerê, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA FIUZA DE ARAUJO
p/ VISION NET LTDA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4F3-3D58-6863-85FF> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4F3-3D58-6863-85FF



Hash do Documento

931A768B230205E28608EEA321129978FB708CF4FBF43F5AC8942CA0DA4FEFA9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2023 é(são) :

Maria Fiuza De Araujo (Signatário) - 091.828.914-94 em

16/02/2023 14:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



RST-MINI



O Rastreador RST-MINI foi pensado para atender desde as demandas mais simples de localização, como necessidades mais complexas de telemetria e controle.

Entradas e saídas protegidas, fonte de alimentação confiável, canal serial de dados e configuração, entre outros benefícios.

Com esse produto totalmente configurável e flexível, ajudamos nossos clientes a fechar mais negócios customizando o hardware e software conforme a demanda.

São centenas de funcionalidades disponíveis para atender da melhor forma nos mais diversos cenários.

Fábrica própria em Minas Gerais, suporte e treinamentos em São Paulo ou remotamente em qualquer lugar do Brasil. /do Brasil.



QUAD-BAND



GPS + GNSS + LBS



ENTRADAS E SAIDAS



BATERIA 250 mA



TEMPERATURA



MOTORISTAS E ANTT

RST – MINI ESPECIFICAÇÕES

Características principais:

Rastreador GPRS Quad-Band
Localização por GPS
Comunicação por Celular
Possui entradas, saídas e RS232
Possui bateria interna

Detalhes Físicos

Tamanho 118mm x 8,34mm x 34mm
Peso líquido 53 gramas
Peso bruto 152 gramas

Principais Funções:

Economia de dados do CHIP
Atualização remota do firmware
Bloqueio Progressivo
Entradas e saídas configuráveis
IP65 - Resistente a respingos e poeira
Resistente a água
Carregador protegido da bateria

Comunicação de Dados:

Transporte UDP
Resolução DNS
Quatro IP's ou nome de destinos
Pacotes Criptografados
Máxima economia de dados do CHIP

Posicionamento GPS:

Multi Constelações
Antena interna de alta performance
GPS, GLONASS, Galileo and QZSS
Possui 99 Canais
Alta sensibilidade de recepção
-130dBm em posicionamento,
-148dBm em aquisição
Tempo de posição frio 20s
Tempo de posicionamento normal 2s
Tolerância com céu aberto < 2.5 metros

Comunicação:

Protocolo UDP/TCP
Opção protocolo em ASCII (TEXTO)
Dados ENCRIPADOS de ponta a ponta
Repetição de segurança dos dados
Fila FILO
Opção de até quatro IP's de destino
Opção uso nome DNS
Busca automática de APN's
Cadastro APN própria
Opção cadastro senhas da APN

Modem Celular:

Quad-Band: 850/900/1800/1900MHz
GPRS Classe 12
SMS Dupla via
Detecção de Jammer
Homologado na Anatel
Antena de alto ganho
Sensibilidade -109dBm
Posicionamento por LBS

Detalhes de Hardware:

Alimentação de 9 a 35Vdc
Temperatura -40°C ~ +85°C
Processador RISC 260MHz
Memória para 9 mil eventos
Acelerômetro de 3 eixos
Dois Sensores tri-states (Dispensa reles)
Watchdog de proteção contra travamentos
Led Multi Status
Conector metálico de SIMCARD

Detalhes de Consumo: (Medições em 12Vdc)

Operação de 90 a 110 mA
Sleep 1 mA
Super Sleep 0,1 mA

Canais de comunicação:

Velocidade de 115.200 bps
Dados 8 / N / 1

IO's de Saída

Duas saídas digitais
Coletor aberto
Proteção contra curto
Proteção contra inversões de tensão
Rearme automático da porta
Potência de 1A de operação

IO's de Entrada

Uma entrada para Pós-Chave (12v/24v)
Duas entradas tri-state.
Sinalização alta ou baixa configurável
Tensão de operação de 0 a 35v
Tempo de resposta configurável
Duas entradas de Pulsos

Bateria

Ions de Lithium
Capacidade de 250 mA
Tempo de recarga : 2 horas

RST - MINI PRINCIPAIS FUNÇÕES

Temporização independente:

- Posição de Tracking
- Tempo para entrar em Sleep
- Posição em Sleep e Super-Sleep
- Sleep progressivo

Modo de Posicionamento:

- Posição por tempo definido
- Variação de ângulo da proa
- Metros percorridos
- Alteração de tempo por violação

Bloqueio:

- Bloqueio progressivo ou seco
- Imobilização automática
- Comando de bloqueio por sistema
- Bloqueio ou desbloqueio por senha
- Desbloqueio por iButton ou RFID
- Inversão polaridade de bloqueio
- Agenda de dia da semana e hora para acionamento
- Bloqueio por excesso de velocidade

Sensores:

- Ajuste de nível baixo, alto ou flutuante
- Dispensa o uso de rele para inversão
- Tipo de sensor configurável
- Tempo para atuação configurável
- Contagem de horímetros independentes
- Uso em hidrômetros com pulsos
- Sensor de chuva, caçamba e betoneiras

Temperatura:

- Lê 10 sensores simultâneos
- Comunicação One-Wire
- Medição -55°C a +125°C
- Erro de 2%
- Tempo de leitura 5 segundos

Teclado:

- Compatível com teclado Numérico ou Alfa
- Controle de portas
- Senhas individuais por motorista
- Senha máster
- Inteligência embarcada no rastreador
- Macros inteligentes

Identificação iButton:

- Leitura ilimitada de iButtons
- Cadastro interno de até 8 mil motoristas
- Regras como desbloquear, tocar buzzer, lei motorista, ANTT entre outros
- Funcionamento de -10°C a +85°C
- Distância do leitor até 10 metros
- Comunicação One-Wire

Integrações Diversas:

- Sensor de Fadiga, Pressão, Umidade, TPMS, ID de carreta e Combustível
- Camera serial para envio de fotos
- Controle de vazão

Modo Anti-furto:

- Botão de reset para anti-furto
- Tempos configuráveis
- Função para manobrista
- Regras configuráveis

Alvos:

- 16 alvos embarcados
- Regra de bloqueio ou desbloqueio
- Tolerancia em metros

Acelerômetro:

- Três eixos, máximo de 8 G's
- Mudança de tempo de posição
- Alerta de furto / movimento suspeito
- Aceleração e freagem bruscas
- Inclinômetro
- Sensibilidade configurável

Funções SIMCARD:

- Envio de SMS
- Informação número do SIM (ICCID)
- Controle por PIN
- Dados de ERB / LBS

Cerca Eletrônica:

- 64 cercas embarcadas
- Controle de velocidade máxima
- Regras diversas, bloqueio, Buzzer, Pisca
- Cadastro de 3 até 30 vértices

Ponto de Controle:

- 200 pontos de controle
- Abrir e fechar baú automaticamente
- Controle de velocidade
- Tolerância em metros e minutos

Integração com satélite SAT-202:

- Envio de posição a cada 10 minutos
- Comunicação dupla via
- Chaveamento automático do tempo de posição
- Mudança automática do tempo de posição
- Envio de diversos sensores, como ignição, detecção de Jammer, horímetros, perda de bateria, etc

Endereço

Rua Getúlio Vargas Filho, 231 - Cidade Vargas
CEP 04318-030 - São Paulo / SP Brasil
www.mportal.com.br contato@mportal.com.br
+55 11 4055-1410



De: Gabriela Costa <gabriela.costa@mportal.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 08:48
Para: Antonio Araujo
Cc: 'Licitacao ECS'
Assunto: Re: Memória RST-MINI

Bom dia Antonio, como vai?

Sim, até 9 mil posições.

Att,



Em 16/02/2023 07:00, Antonio Araujo escreveu:

Cara Gabriela

Bom dia,

Vi no folder que o RST-MINI possui memória para 9 mil posições, isto quer dizer que quando o mesmo esta fora da área de cobertura GSM o mesmo tem capacidade para guardar ate 9 mil posições ?

Atenciosamente

Antonio

FMB125

RASTREADOR DUAL-SIM COM INTERFACES RS232, RS485

Teltonika FMB125 é um rastreador ESPECIAL com GNSS externo, antenas GSM internas, conectividade Bluetooth e bateria de backup. FMB125 é projetado para comunicação com vários dispositivos RS232 ou RS485 de terceiros, como sensores de combustível digital (LLS), dispositivo de navegação Garmin, leitor RFID e muito mais. Também é excelente para transporte refrigerado, pois possui um conjunto estendido de entrada / saída e interface de 1 fio para monitoramento de temperatura. Com os adaptadores CAN da Teltonika, o FMB125 pode ser usado até mesmo na agricultura ou construção e mineração.





Status LED Navigate LED



GNSS antenna socket 2x6 socket



Módulo

Nome	Teltonika TM2500
Tecnologia	GSM/GPRS/GNSS/BLUETOOTH

GNSS

GNSS	GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, SBAS, QZSS, DGPS, AGPS
Receptor	canal 33
Sensibilidade de rastreamento	-165 dBm
Precisão de posição	< 2.5 CEP
Precisão de velocidade	< 0.1m/s (entre +/- 15% de erro)
Hot start	< 1 s
Warm start	< 25 s
Cold start	< 35 s

Celular

Tecnologia	GSM
2G banda	Quad-band 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz
Transferência de Dados	GPRS Multi-Slot Class 12 (até 240 kbps), Estação móvel GPRS Classe B
Suporte de dados	SMS (texto/dados)

Alimentação

Faixa de voltagem de entrada	10 - 30 V DC com proteção contrasobretensão
Internal Back-up battery	170 mAh Li-Ion battery 3.7 V (0.63 Wh)

Consumo de energia

Em 12V < 6mA	Descanso Ultra Profundo
Em 12V < 6.5mA	Descanso Profundo
Em 12V < 7mA	Descanso Online Profundo
Em 12V < 12mA	Descanso GPS
Em 12V < 38 mA	Nominal sem carga

Bluetooth

Especificação	4.0 + LE
Periféricos Suportados	Sensor de temperatura e umidade, fone de ouvido, dongle OBDII, scanner de código de barras Inateck, Suporte a sensores BLE universais

Especificação Física

Dimensões	65 x 56.6 x 20.6 mm (L x P x A)
Peso	52 g

Ambiente Operacional

Temperatura de operação (sem bateria)	-40 °C a +85 °C
Temperatura de armazenamento (sem bateria)	-40 °C a +85 °C
Umidade operacional	5% a 95% sem condensação
Classificação de proteção de entrada	IP41
Temperatura de carga da bateria	0 °C a +45 °C
Temperatura de descarga da bateria	-20 °C a +60 °C
Temperatura de armazenamento da bateria	-20 °C a +45 °C por 1 mês -20 °C a +35 °C por 6 meses

Interface

Entradas Digitais	1
Saídas Digitais	1
Entradas Analógicas	1
Entradas do adaptador CAN	1
1-Fio	1
RS232	1
RS485	1
Antena GNSS	Externa (conector SMA) / interna (opcional)
Antena Celular	Alto Ganho GSM Interno
USB	2.0 Micro-USB
Indicador Status	2 luzes LED de status
SIM	Dual SIM
Memória	128MB de memória flash interna

Recursos

Sensores	Acelerômetro
Casos de Uso	Condução Verde, Detecção de Excesso de Velocidade, Detecção de Bloqueio, Contador de Combustível GNSS, Controle DOUT Via Chamada, Detecção de marcha lenta excessiva, imobilizador, notificação de leitura iButton, detecção de desconexão, detecção de reboque, Detecção de falhas, cerca geográfica automática, cerca geográfica manual, viagem
Modos de Descanso	Descanso GPS, Descanso Online Profundo, Descanso Profundo, Descanso Ultra Profundo
Configuração e atualização de firmware	FOTA Web, FOTA, Teltonika Configurator (USB, Bluetooth), Aplicativo móvel FMBT (configuração)
SMS	Configuração, eventos, controle DOUT, depuração
Comandos GPRS	Configuração, controle DOUT, depuração
Sincronização de Horário	GNSS, NITZ, NTP
Monitoramento de combustível	LLS (Analogico), Sensor de combustível RS232/485, LV-CAN200, ALL-CAN300, CAN-CONTROL, OBDII dongle
Detecção de ignição	Entrada digital 1, acelerômetro, tensão de alimentação externa, RPM do motor (adaptadores CAN, dongle OBDII)
Modos RS232	Modo de registro, NMEA, LLS, LCD, RFIH HID / MF7, Garmin FMI, TCP ASCII / binário
Modos RS485	Modo de registro, NMEA, LLS, TCP ASCII / binário

Certificação & Aprovações

Regulatório	CE/RED, E-Mark, EAC, RoHS, REACH, Anatel (interno)
-------------	--

joana@grupoecs.com.br

De: Betânia Soares <betania.vasconcelos@teltonika.lt>
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:07
Para: Antonio Araujo
Cc: Licitacao ECS
Assunto: Re: FMB125

1 saída.

Sent from [Outlook for Android](#)

From: Antonio Araujo <antonio@grupoecs.com.br>
Sent: Thursday, February 16, 2023 1:52:49 PM
To: Betânia Soares <betania.vasconcelos@teltonika.lt>
Cc: Licitacao ECS <licitacao@grupoecs.com.br>
Subject: FMB125

Cara Betania

Boa noite

Quantas saídas o rastreador modelo FMB125 possui ?

Atenciosamente

Antonio